



Parecer Favorável

Rejeitado

Protocolo N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 11/09/84

Saida

PROJETO DE LEI Nº 038/84, de 06 de setembro de 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional suplementar.

JOSE ANTONIO MOREIRA, Prefeito do Município de Bodoquena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a
seguinte :

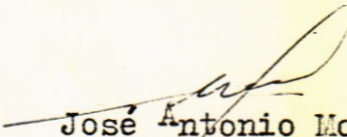
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao
Orçamento Simplificado do corrente exercício, um Crédito Adicional Su-
plementar, até o limite de Cr\$. 154.000.000,00 (cento e cinquenta e qua-
tro milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas de custeio,
obras e instalações.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o
artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arre-
cação, de conformidade com as disposições do Artigo 43, § 1º, inciso
II, da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 1.984


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/84

Bodoquena-Ms., 06 de setembro de 84

Protocol
Ent. 11 109 84
Saída _____


Senhores membros da Câmara de Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à V. Excias., para ser submetido a apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar, ao Orçamento de nosso Município.

A referida suplementação, se faz necessária, tendo em vista a urgente necessidade de aumentar as dotações orçamentárias, as quais / encontram-se sem coberturas suficientes para darmos prosseguimento às / atividades administrativas.

Para cobertura do crédito que ora solicitamos, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação e transferências de capital.

Na certeza de que V. Excias., saberão transformar o presente Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal